



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE
Fone: 84-3315-2124 – Fax: 84-3315-2123 / 84-3315-2185 (DAE)
e-mail: prorhae@uern.br

EDITAL Nº 07/2017 – DAE/PRORHAE

TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO DEAD/UERN – CAMPUS CENTRAL.

A **Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN**, no uso de suas atribuições administrativas, por meio da **Diretoria de Assistência Estudantil (DAE)**, promove processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito do DEAD/UERN – Campus Central, conforme quadro de vagas abaixo:

CURSOS	CONCEDENTE	VAGAS
Ciências da Computação	DEAD/UERN	01
Comunicação Social	DEAD/UERN	02
Administração	DEAD/UERN	01

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. A seleção destina-se ao preenchimento de uma vaga para estágio não obrigatório na área de Ciências da Computação, duas vagas para Comunicação Social e uma vaga na área de Administração, conforme Lei 11.788/2008.
2. A Seleção será realizada sob a responsabilidade do Setor de Bolsas Estágios e Convênios da **Diretoria de Assistência Estudantil – DAE**.

3. A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
- b) Entrevista
- c) Análise de currículo.

4. A duração do estágio será de seis meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogado até três vezes por igual período.

a) A jornada de atividade em estágio será de 30 (trinta) horas semanais

5. O estagiário receberá uma bolsa-estágio, cujo valor mensal é de R\$ 600,00, e um valor mensal de R\$ 70,00 referente ao auxílio-transporte, totalizando R\$ 670,00 a ser pago pela concedente.

6. Segue o cronograma das etapas da seleção

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	13 e 14 de março de 2017
Publicação do cronograma de entrevistas	15 de março de 2017
Entrevistas	16 e 17 de março de 2017
Divulgação de resultados	17 de março de 2017

II - INSCRIÇÕES:

1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 63/2007 - CONSEPE.

2. As inscrições serão realizadas somente de forma presencial no período de 13 e 14 de março, **das 08:00 às 21:00 horas, na sede da Diretoria de Assistência Estudantil no Campus Central da UERN**, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no local de inscrição.

3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

4. São requisitos para inscrição para as vagas de Ciências da Computação:

- a)** Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação em Ciências da Computação na UERN;
- b)** Ter integralizado os créditos equivalentes a dois períodos;
- c)** Não estar cursando o último período do seu curso;
- d)** Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório;
- e)** Não estar reprovado em mais de seis disciplinas;
- f)** Ter domínio em: linguagem de programação PHP e/ou Python, Banco de dados MySQL e/ou PostgreSQL e infraestrutura de redes Linux;
- g)** Ter um bom relacionamento interpessoal para tratar com público.

5. São requisitos para inscrição para as vagas de Comunicação Social:

- a)** Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação em Comunicação Social;
- b)** Ter integralizado os créditos equivalentes a três períodos;
- c)** Não estar cursando o último período do seu curso;
- d)** Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório;
- e)** Não estar reprovado em mais de seis disciplinas;
- f)** Conhecimento e experiência em audiovisual.

6. São requisitos para inscrição para as vagas de Administração:

- a)** Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação em Administração na UERN;
- b)** Ter integralizado os créditos equivalentes a dois períodos;
- c)** Não estar cursando o último período do seu curso;
- d)** Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório;
- e)** Não estar reprovado em mais de seis disciplinas;

7. No ato da inscrição, o candidato, ou seu procurador, deverá:

- a)** Apresentar uma cópia e o original da RG (carteira de identidade) e do CPF;
- b)** Apresentar histórico escolar;
- c)** Apresentar comprovante de residência (água, luz ou telefone, etc.);

- d) Preencher e assinar formulário padronizado contendo declaração de que aceita as demais regras pertinentes à seleção.
- e) Currículo com as comprovações e declarações de cursos ou atividades, relacionados à área da vaga na qual irá concorrer.
- f) Procuração autenticada em caso de não comparecimento.

III – DA SELEÇÃO:

1. Para efeito de apuração da Nota do Candidato, será avaliado o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), a análise de currículo e a entrevista.

2. As entrevistas serão realizadas no dia 16 e 17 de março de 2017 das 14:00 às 18:00 horas no dia 16/03/2017 e das 08:00 às 12:00 no dia 17/03/2017 na sede da DAE, sendo definida pelo cronograma de entrevistas publicado pela DAE e por ordem de chegada dos candidatos.
 - a) As entrevistas possuem como objetivo: confirmar os dados informados, avaliar a motivação do estudante para com o estágio, avaliar a postura profissional do candidato e sua experiência na área.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da Nota do Candidato (NC), conforme definido no item III.1.
2. Na hipótese de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) Possuir a maior idade.
 - b) Possuir a maior carga horária cursada;
 - c) Possuir a maior carga horária em atividades comprovadas na área da vaga do estágio.
3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista.

V – DO RESULTADO FINAL:

1. O resultado final será divulgado no dia 17 de março de 2017 no Portal da UERN e fixado no Mural da DAE.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.
2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não ocupá-la no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.
4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.
6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.
7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Assistência Estudantil - DAE.

Mossoró-RN, 22 de março de 2017.

Clézia da Rocha Barreto
Chefe do Setor de Bolsas e Estágios – DAE/PRORHAE

Prof. Adalberto Veronese da Costa
Diretor de Assistência Estudantil – DAE/UERN